



# TVM TECNOLOGIA LTDA.

18 ANOS

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**1. CONCEITO:** Programa de Integridade é um programa de Compliance específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.

### **2. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:**

**2.1 Comprometimento da Alta Administração:** Todos os públicos devem estar comprometidos com os padrões de ética e normativos estabelecidos. É responsabilidade de todos fazer cumprir as políticas, regimentos e procedimentos da organização. Na TVM TECNOLOGIA LTDA., seu quadro societário, constituído por Sócios e Administradores, adere ao compromisso com a efetividade do cumprimento do estabelecido pelo Programa de Integridade, visando, especialmente, a manutenção de uma cultura corporativa ética e transparente. A Alta Administração realiza reuniões periódicas de monitoramento dos processos e programas, em especial, do Programa de Integridade.

**2.2 Códigos, Políticas e Procedimentos:** Visando estabelecer de maneira clara e objetiva, para todos os públicos da empresa, as regras para a manutenção da ética e transparência, a TVM TECNOLOGIA LTDA., estabeleceu normativos, os quais são divulgados, seja por meio de informativos internos, como também por treinamentos.

**2.2.1 Código de Ética e Conduta:** O Código de Conduta da TVM TECNOLOGIA LTDA., é divulgado e disponibilizado para toda força de trabalho. Desta maneira, além dos treinamentos, cada colaborador recebe uma cópia do código, devendo consultá-lo constantemente.

**2.2.2 Políticas de Compliance da TVM TECNOLOGIA LTDA.:** A TVM TECNOLOGIA LTDA., definiu suas políticas de Compliance, as quais funcionam como alicerces para o seu Programa de Integridade. Todos os colaboradores são treinados com base nessas Políticas, sendo as mesmas divulgadas na Integração de novos funcionários, bem como no website [www.tvmtecnologia.com.br](http://www.tvmtecnologia.com.br).

**2.2.2.1 Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades:** A fim de estabelecer regras quanto ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, a TVM TECNOLOGIA LTDA., definiu uma política, com todos os critérios gerais e diretrizes específicas sobre o assunto.

**2.2.2.2 Política de Conflito de Interesses:** Visando dirimir e identificar situações de Conflito de Interesses, a TVM TECNOLOGIA LTDA., estabeleceu a Política de Conflito de Interesses.

**2.2.2.3 Política Anticorrupção:** A Política Anticorrupção, baseada na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dispõe sobre a responsabilização



administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**2.2.2.4 Política de Doações e Patrocínios:** A Política para Doação e Patrocínios determina as hipóteses em que são permitidos doações e patrocínios e estabelece também a vedação de qualquer doação a partidos políticos e candidatos. A TVM TECNOLOGIA LTDA., é uma empresa que sempre apoio doações para institutos de valor a vida, e assim continuará e coloca em seu website [www.tvmtecnologia.com.br](http://www.tvmtecnologia.com.br), a relação das empresas que vem e que virão a receber doações sistemáticas.

**2.2.2.5 Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço:** A Política de Relacionamento com Fornecedores determina as regras gerais para fornecimento, bem como a possibilidade de realização de *Due Diligence*.

**2.3 Monitoramento do Programa de Integridade:** Este Programa de Integridade será monitorado pelo *Comitê de Compliance*. Visando verificar a efetividade do mesmo, serão monitoradas constantemente as denúncias recebidas e o respectivo tratamento dado às mesmas. Além disso, sempre que necessário, serão realizadas auditorias na sede e nas obras com a finalidade de se verificar o cumprimento deste Programa. Uma vez identificado real ou potencial ato lesivo, que vá de encontro aos procedimentos estabelecidos, será realizada investigação, a ser conduzida pelo Comitê de Compliance. Os documentos provenientes da investigação deverão ser devidamente arquivados para fins de histórico e eventual análise posterior.

Fazem parte do Comitê de Compliance: o Responsável Técnico pela Empresa – seu atual dirigente Administrativo constante em seu Contrato Social, a Diretoria Comercial este sem a especificação de um nome fixo e sim ao cargo, operacional, o Chefe de Escritório, o Coordenação de SMS e todos suportados por seu Representante Jurídico. Obs.: tendo em vista que os membros do Comitê de Compliance exercem atividades externas com frequência, devido à necessidade de acompanhar as obras e projetos, as comunicações relacionadas a este Programa, tais como denúncias, declaração de recebimento de brindes, etc, devem ser direcionadas ao Responsável Técnico Sócio e Administrador Geral da Empresa, localizada na Sede, em Belo Horizonte, que será responsável por arquivar, monitorar e gerenciar o fluxo de comunicação entre a força de trabalho da TVM TECNOLOGIA LTDA., e o Comitê de Compliance. Importante é saber que a Engenharia Chefe Administrativa poderá substituir o Responsável Técnico na gestão de comunicação, e estamos então abrindo no website da empresa portal de comunicação entre a parte a comunicar com a parte a organizar, e isso será feito de forma automática, onde o e-mail correspondente será arquivado em nuvem para auditorias externas ou, conferencia entre as partes aqui citadas.

**2.4 Do Canal de Denúncias e da Política de Não Retaliação dos Denunciantes:** A TVM TECNOLOGIA LTDA., definiu como canal de denúncias o e-mail [denuncia@thico.com.br](mailto:denuncia@thico.com.br) e o telefone 31.3285.5794 – Responsável Técnico ou seu substituto no momento quando ausente, que são constantemente divulgados aos colaboradores, prestadores



de serviços e fornecedores da TVM TECNOLOGIA LTDA.,. Ressalte-se que os envolvidos em investigações internas e os denunciante que, de boa-fé, contribuírem com informações em relação a qualquer fato ou postura que fira o Código de Ética e Conduta da TVM TECNOLOGIA LTDA., ou as leis vigentes, não poderão sofrer nenhum tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento. A identidade do denunciante, se informada por ele, deverá ser rigorosamente protegida e não será aceito qualquer ato de retaliação que o prejudique.

**3. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E POLÍTICAS:** Anualmente, de preferência no primeiro semestre de cada ano, o Comitê de Compliance irá se reunir para rever este Plano de Integridade e verificar a necessidade de eventuais atualizações e melhorias.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2018.

Assinado:

Responsável Técnico responsável pela Administração Geral e Técnica